



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.125, de 31 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.345.400,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.345.400,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	28.500,00
02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.100,00
02.01.02-319113.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.600,00
02.01.03-319113.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	52.000,00
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	15.300,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00
02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.03.04-319113.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.000,00
02.03.07-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.05.01-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
02.05.06-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.05.06-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.600,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	PASEP - Prefeitura	20.000,00
02.06.01-319094.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	913.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	83.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	475.000,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	33.000,00
02.07.01-319013.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	28.000,00
02.07.02-319113.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.07.03-319016.00-10.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	1.400.000,00
02.08.02-319013.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.08.03-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PF	20.000,00
02.08.04-319013.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	1.100,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002	Material de Consumo	16.000,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.700,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	514.000,00
02.11.02-319016.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	160.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PF	40.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	33.300,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	27.000,00
02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.12.05-319113.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.945.400,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.01.01-319005.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.01-319094.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.01.06-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.02.04-339036.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços Terc. - PF	5.000,00
02.02.04-339039.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	5.000,00
02.03.04-319094.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.05.07-339030.00-04.123.0016.2002	Material de Consumo	16.000,00
02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PF	3.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	55.000,00
02.05.07-339092.00-04.123.0016.2002	Despesas de Exercício Anterior	19.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	11.000,00
02.05.07-339040.00-04.123.0016.2002	Serviços Tecnologia e Informação	20.000,00
02.05.07-449052.00-04.123.0016.2003	Equipamento Material Permanente	23.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	3.000,00
02.05.07-469071.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada-Prefeitura	29.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada-Prefeitura	70.000,00
02.06.01-339039.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	15.000,00
02.06.01-339039.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	20.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	25.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

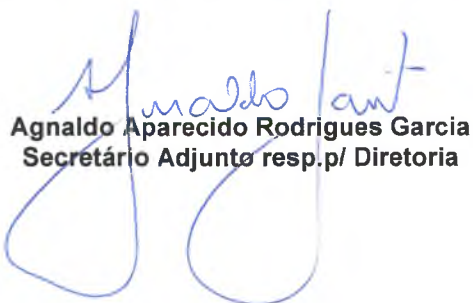
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.06.01-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.06.02-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00
02.06.02-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00
02.06.03-319011.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.03-339018.00-12.364.0004.2006	Apoio ao Ensino Superior	232.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.626.200,00
02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.700,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	70.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	100.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	179.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de 31 de agosto de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

